LEI Nº 859, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de NCr$ 18.111,90 (dezoito mil duzentos, cento e onze cruzeiros novos e noventa centavos), destinados à aquisição, inclusive transporte, de postes de comento para melhoria da rede elétrica desta cidade.

Art. 2º – Os postes serão entregues à Empresa Força e Luz Alegre-Veado S/A, para serem instalados.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de novembro de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.